

Biblio3W

REVISTA BIBLIOGRÁFICA DE GEOGRAFÍA
Y CIENCIAS SOCIALES

Universidad de Barcelona

ISSN: 1138-9796

Depósito Legal: B. 21.742-98

Vol. XXII, núm. 1.213

5 de octubre de 2017



Geografia e poder: o ordenamento territorial da cidade do Rio de Janeiro e a genealogia da violência policial no Brasil

Leonardo Freire Marino

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

leofmarino@gmail.com

Geografia e poder: o ordenamento territorial da cidade do Rio de Janeiro e a genealogia da violência policial no Brasil (Resumo)

O presente artigo tem como objetivo estabelecer uma análise geográfica sobre a atuação das forças policiais presentes na cidade do Rio de Janeiro. Acreditamos que pela condição de capital desfrutada por esta cidade por mais de 200 anos, diversos acontecimentos políticos ocorridos em seu território e a história de algumas de suas instituições foram determinantes para as demais cidades brasileiras. Este é o caso das forças policiais presentes nesta cidade, tomadas como objeto de análise neste pequeno artigo. Entendemos que ao focarmos este estudo nas forças policiais atuantes no Rio de Janeiro, estaremos construindo uma explicação sobre as origens da violência policial na totalidade do território nacional e revelando aspectos centrais das dinâmicas de ordenamento territorial implantadas nas cidades brasileiras.

Palavras chave: Ordenamento territorial; violência policial; Rio de Janeiro; criminalização da pobreza.

Geography and power: the territorial planning of the City of Rio de Janeiro and the genealogy of police violence in Brazil (Abstract)

This article aims to establish a geographic analysis of the police forces present in the city of Rio de Janeiro. We believe that due to the capital condition enjoyed by this city for over 200 years, several political events in its territory and the history of some of its institutions were decisive for other Brazilian cities. This is the case of the police forces present in this city, taken as object of analysis in

Recibido: 10 de enero de 2017

Devuelto para revisión: 3 de abril de 2017

Aceptado: 10 de julio de 2017

this short article. We understand that by focusing this study on the police forces operating in Rio de Janeiro, we will be constructing an explanation of the origins of police violence throughout the national territory and revealing central aspects of the dynamics of territorial planning implemented in Brazilian cities.

Keywords: Territorial planning; police violence; Rio de Janeiro; criminalization of poverty.

“As formações históricas só o interessam porque assinalam de onde saímos, o que nos cerca, aquilo que estamos em vias de romper para encontrar novas relações que nos expressem”.

Gilles Deleuze, *Conversações*. 1992, p. 131

As sociedades funcionam por meio de mecanismos de ordenamento determinados. Todavia, toda ordem equivale a uma desordem ou força contrária. É no embate entre ordem e desordem, entre imposição e resistência, que o ordenamento territorial se inscreve¹. O ordenamento territorial será o resultado do embate, do enfrentamento entre grupos sociais contrários, do desejo pela imposição de múltiplos interesses socialmente constituídos. O ordenamento territorial carrega as marcas da disputa social. Porém, sua principal conformação demonstrará o interesse dos grupos hegemônicos, especialmente, dos segmentos sociais que predominam nas estruturas do Estado. Nas palavras de Moreira (2002), não podemos falar em ordenamento sem que explicitemos o direcionamento, a intencionalidade que confere sentido a ordem territorial constituída². A maior influência das classes hegemônicas não representa a ausência dos segmentos sociais hegemonzados ou a ausência dos seguimentos alijados da participação estatal na construção do ordenamento territorial. Entretanto, sua capacidade de intervenção, elaboração e participação equivalerá ao poder de barganha e de resistência junto as estruturas estatais, o que, concomitantemente, variará com o tempo e com o período histórico. Assim, em um mesmo lugar podem existir formas de ordenamento territorial distintas, variando quanto ao grau de coerção dos grupos hegemônicos e da força de resistência dos hegemonzados.

Frente ao embate entre hegemônicos e hegemonzados, podemos afirmar que todo ordenamento territorial guarda no seu interior interesses e intenções que buscam subjugar, controlar e dominar os indivíduos que não estejam ligados as diferentes esferas do poder, entre eles o poder do Estado. Mesmo que essas intenções não sejam explícitas, a simples dinâmica de ordenar o espaço leva a uma disciplinarização territorial e, conseqüentemente, ao controle da população. É neste processo que devemos encarar a criminalização de determinadas atividades e a repressão a grupos sociais específicos como uma manifestação das dinâmicas de ordenamento territorial. Mesmo que existam formas sutis e discretas de imposição da ordem, dinâmicas que suavizam a disciplinarização dos indivíduos e a conformação da população, a consolidação do ordenamento territorial provoca resistências, o que acarreta, necessariamente, a demonstração e, em alguns casos, a utilização dos aparatos coercitivos do poder. É neste sentido, que as forças policiais merecem um lugar de destaque entre os mecanismos de ordenamento do território, sobretudo, por constituírem os órgãos estatais responsáveis pela imposição das leis e normas aos grupos sociais divergentes ou resistentes.

¹ Ruy Moreira, 2002, p. 49.

² Ruy Moreira, 2002, p. 53.

Com base na realidade brasileira, podemos afirmar que durante o processo de formação do Estado, ocorreu uma sucessão de lógicas de ordenamento territorial, cada uma delas ligada a interesses de grupos particulares, como por exemplo, as oligarquias nordestinas, os cafeicultores paulistas e os industriais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Contudo, a diversidade desses grupos não representou uma diferenciação quanto as suas origens, uma vez que tais grupos, em sua totalidade, têm suas origens nos estratos mais abastados da sociedade. Para Raymundo Faoro (2001), o Estado brasileiro apresentaria duas características essenciais, a primeira seria a presença permanente de um estamento e a segunda a construção de um corpo administrativo baseado no patrimonialismo. De acordo com suas formulações, o corpo administrativo do Estado brasileiro constituiria um estamento patrimonialista, uma estrutura formada por indivíduos oriundos das camadas mais abastadas, uma minoria, que representaria, em essência, um governo de poucos; poucos dirigem, poucos controlam e poucos infundem seus padrões de conduta a muitos. O estamento patrimonialista brasileiro seria o governo de uma minoria enriquecida e poderosa que, em determinados momentos, manifestaria seus interesses de classe, administrando o Estado e levando-o a adotar medidas e ações de acordo com suas necessidades.

Na cidade do Rio de Janeiro, pela sua condição de capital por quase 200 anos, a influência das elites patrimoniais na construção do ordenamento territorial foi muito sentida. A forte influência desses segmentos sociais fez com que seus interesses fossem arraigados em algumas das principais instituições presentes na cidade. A polícia representa uma dessas instituições. Encarregada pela imposição da ordem, as forças policiais alicerçam uma estrutura vinculada aos interesses estatais e, conseqüentemente, aos interesses sociais hegemônicos. Estudar as forças policiais que atuam na cidade do Rio de Janeiro, permite revelarmos aspectos fundamentais do arranjo espacial, desvelando as lógicas de ordenamento que lhes deram origem. Além disso, ao focarmos nossa análise nas forças policiais pretendemos colocar em apreciação uma instituição construída ao longo de mais de dois séculos, que se mostra reticente a mudanças.

De acordo com tais considerações, a seguir será construída uma análise sobre as forças policiais que atuam na cidade do Rio de Janeiro. Acreditamos que ao revelar a dinâmica de ordenamento empregada pelas forças policiais na cidade do Rio de Janeiro, estaremos contribuindo para o entendimento de tais processos na totalidade do território brasileiro, especialmente, pela importância política desempenhada por esta cidade ao longo da história do Brasil. Percorreremos um longo período histórico, porém, o mesmo será marcado por descontinuidades e grandes ausências, pois seu objetivo é elencar acontecimentos e fatos que ilustram o que acreditamos ser a construção de um ordenamento territorial estatal assentado no uso rotineiro da violência policial contra as camadas mais empobrecidas, e não reconstruir a história das forças policiais na cidade do Rio de Janeiro. Neste percurso, utilizaremos a estrutura de períodos consagrada por Michel Foucault (1987, 2007 e 2008) em suas análises sobre o poder e suas estruturas de controle. A utilização do modelo proposto pelo pensador francês não indica uma transposição integral de suas formulações, mas, a utilização de uma periodização que, entre outros aspectos, servirá para efeitos de comparação, análise e construção de uma apreciação própria dos instrumentos de controle, vigilância e punição existentes no Brasil. Desta forma, nos aproximamos das discussões travadas por Achille Mbembe (2014 e 2016) que apontam para o necessário ajustamento das análises de Foucault a realidade dos países periféricos e de Domenico Losurdo (2006 e 2011) que assinalam para o

distanciamento das formulações do pensador e francês da conjuntura vivenciada nos países periféricos³.

Seguindo este caminho, estabeleceremos três períodos distintos e interconectados de análise: o primeiro, intitulado ‘o controle dos corpos negros e a lógica de ordenamento territorial’, contempla o período que se estende da chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, até a Proclamação da República, em 1889; o segundo período, nomeado ‘do controle dos corpos e a embrionária sociedade disciplinar’, estende-se de 1889, até o início do Governo Juscelino Kubitschek, em 1955; o terceiro e último, intitulado ‘o Brasil contemporâneo e a violência policial como regra’ se estende de 1955 até os dias atuais.

O controle dos corpos negros e a lógica do ordenamento territorial

A polícia como instituição foi criada no Brasil em 1808, com a chegada de Dom João VI e da Corte Portuguesa à cidade do Rio de Janeiro. A chegada da Corte marcou um período de grandes mudanças espaciais e uma transformação nos hábitos e modos de vida da população. Com a presença da Corte, a cidade do Rio de Janeiro assumiu a condição de capital do Reino Português, deixando de ser apenas a capital da colônia portuguesa⁴. Frente a nova dinâmica administrativa tem início uma profunda revisão dos mecanismos de controle e disciplinarização da população, assim como, de toda a lógica de ordenamento territorial existente. Era preciso modernizar a cidade, acolher na antiga colônia a estrutura estatal da metrópole e, fundamentalmente, garantir o bem-estar dos novos moradores.

A chegada dos nobres portugueses ao Rio de Janeiro provocou um salto populacional sem precedentes na história brasileira; de um dia para o outro o número total de moradores da cidade saltou de 50 mil para 100 mil habitantes⁵. Muitos dos novos moradores eram imigrantes, não necessariamente portugueses, mas franceses, espanhóis e ingleses que vinham para a nova capital buscando enriquecimento rápido e emprego nas novas atividades comerciais e administrativas que se multiplicavam. O crescimento populacional esbarrava nos limites impostos pelo sítio natural, a presença de mangues, áreas alagadiças e morros, dificultavam o trânsito de pessoas e mercadorias e limitava os espaços destinados à habitação, o que provocava um forte adensamento populacional. Como apontado por Maurício Abreu (1997), os indivíduos mais abastados não ocupavam áreas em separado, mas casas localizadas ao lado das habitações destinadas aos negros escravizados e aos indivíduos empobrecidos; a diferença residia apenas na aparência das construções. O descontentamento por parte das elites em viver nessas condições era evidente e o medo de uma revolta ou rebelião que colocasse em risco a ordem urbana representava uma das principais preocupações das autoridades.

³ “Foucault não dedica nenhuma atenção à história dos povos coloniais ou de origem colonial”. Domenico Losurdo, 2011, p. 229.

⁴ “A corte portuguesa demorou-se em terras cariocas de março de 1808 a abril de 1821. Foram treze anos de transformações políticas, econômicas e culturais, que em alguns casos modificaram as estruturas sociais já consolidadas da colônia, e em outros se adaptaram a elas ou acabaram por reforçá-las, num verdadeiro choque de temporalidades. Acompanhando essas transformações, a reflexão sobre a cidade brasileira também sofreu mudanças profundas. A ascensão repentina do Rio de Janeiro – uma cidade urbanisticamente pobre, habitada por uma maioria de população escrava, e destituída de confortos materiais – à sede da Coroa Portuguesa, logo exigiu, por exemplo, que decisões imediatas fossem tomadas, visando adequar a forma física da antiga capital colonial às novas funções que ela agora deveria desempenhar”. Maurício Abreu, 1996, p. 158.

⁵ Boris Fausto, 2003, p. 83.

Esta conjuntura levou a criação, em 10 de maio de 1808, da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, órgão responsável pela limpeza da cidade, pela implantação e realização de obras públicas e, sobretudo, pelo policiamento do espaço urbano. Era preciso adequar a cidade aos novos tempos, não apenas ordenar e controlar sua população, mas, especialmente, adequar o espaço da cidade às necessidades das elites locais⁶. No entanto, a reduzida disponibilidade de mão-de-obra para a realização dos serviços públicos constituía um severo problema para a Intendência Geral de Polícia. A falta de mão-de-obra levou a utilização dos apenados nos serviços de embelezamento e limpeza urbana. O Intendente de Polícia, na qualidade de supervisor dos serviços públicos, tinha nos presos um fluxo contínuo de homens que poderiam ser transferidos da cela ou do pelourinho para as atividades necessárias ao funcionamento da cidade. Quanto maior era o número de presos, maior era o número de trabalhadores disponíveis para o Estado.

Frente à importância de suas funções, a Intendência Geral de Polícia demandava grandes investimentos e, em vista da insuficiência de recursos financeiros para contratação de pessoal, pela diversidade de atividades confiadas e pela importância conferida às atividades policiais, em 13 de maio de 1809, foi criada a Guarda Real de Polícia – GRP, corpo encarregado especificamente pela segurança e implantação da ordem urbana na cidade. A Guarda Real de Polícia foi criada sob o molde da tradição patrimonial portuguesa, com a nítida separação entre o corpo de oficiais, formado por representantes das camadas mais abastadas, cuja função era comandar a corporação, e o corpo de praças, formado por representantes das classes urbanas mais empobrecidas. O corpo de oficiais, além de suas funções de comando, tinha a obrigação de angariar recursos para sustentar a corporação. Era comum a solicitação do oficialato aos ricos proprietários e comerciantes, de recursos financeiros e materiais necessários à manutenção da instituição policial. Neste momento, a adoção de medidas que desagradassem às classes abastadas era encarada não apenas como a perda de prestígio do oficial, mas, fundamentalmente, dos recursos necessários à manutenção da corporação.

Esta conjuntura irá se manter de forma intacta até os primeiros anos do Império. Contudo, ao longo do período imperial, ocorrerão mudanças na ordem social e urbana que determinarão o surgimento de uma nova lógica de ordenamento territorial. O período imperial marca um processo de crise das estruturas de controle e dominação vigentes e a transição para uma nova estrutura de controle.

É lugar-comum na historiografia brasileira constatar a relativa facilidade da consolidação dos processos que levaram à independência. Todavia, não faltam objeções à tese segundo a qual a consolidação deste processo foi fácil. Seus críticos salientam que o processo de independência em torno do Rio de Janeiro resultou de uma intensa luta e não de um consenso geral. Nessa luta foram vencidos nas províncias os movimentos autonomistas e os que sustentavam a permanência da união com Portugal. Porém, é fato aceito que a emancipação não resultou em grandes mudanças sociais e econômicas, ou mesmo de forma de governo. O Brasil independente manteve as relações de poder internas que garantiram a integridade do território

⁶ Atualmente, pensar a polícia com tantas atribuições parece ser um processo incomum. Contudo, o significado original do termo polícia esclarece suas funções iniciais, de acordo com o Novo Dicionário da Língua Portuguesa de Almeida e Lacerda, publicado em 1868, “Polícia (do latim *polítia*; do grego *polites*, cidadão; de *polis*, cidade), seria o governo e a boa administração do Estado, da segurança dos cidadãos, da salubridade, da subsistência, etc. Hoje, entende-se particularmente da limpeza, da iluminação, da segurança e de tudo o que respeita a vigilância sobre vagabundos, mendigos, facinorosos, facciosos, etc. II – Polícia (do latim *polítio*, de *polire*, polir, assear, adornar) cultura, polimento, aperfeiçoamento da nação, introduzir melhoramentos na civilização de uma nação.” Roberto Moses Pechman, 2002, p. 69.

nacional e a permanência da elite colonial no poder. A preservação da elite colonial produziu uma transição sem abalos e um ambiente de calma e estabilidade.

Na cidade do Rio de Janeiro, capital do país e sede das instituições de governo, o controle das massas foi mais presente e intenso, pois um colapso ou uma insurreição determinaria a falência do projeto nacional almejado pelas elites. A cidade dependia da presença de uma população negra escravizada. A forte presença negra provocava o medo das elites, que viam no seu alto contingente o risco de rebeliões ou revoltas. O temor não era ilusório, ele se apoiava nas revoltas negras ocorridas no Haiti no final do século XVIII, conhecidas como Haitianismo⁷. O medo de viver em uma cidade predominantemente negra, determinava uma, necessária, eficiência dos mecanismos de sujeição e coerção. O forte adensamento populacional tornava o controle da mão-de-obra um trabalho duro, cansativo e estratégico. A mistura de negros libertos e escravizados ensejava um olhar que desconfiava de todos. Todos os negros, libertos ou escravizados, eram suspeitos e objetos da truculência dos aparatos policiais.

Nos primeiros anos de Independência, as mudanças institucionais não foram muito sentidas em relação as estruturas de ordenamento urbano. A Intendência Geral de Polícia e a Guarda Real de Polícia sofreram pequenas modificações gerenciais. Uma dessas modificações ocorreu em 1820, com a proibição no interior da cidade dos chamados ‘capitães do mato’⁸. A partir deste momento, o Estado assumiu em parte a responsabilidade de controlar os escravos urbanos, impedindo fugas, recapturando os fugitivos e, sobretudo, aplicando sanções físicas no corpo dos escravos⁹.

Ao assumir as funções de controle sobre o corpo dos escravos e de aplicação de penas físicas, o Estado brasileiro materializou processos semelhantes aos suplícios descritos por Foucault (1987)¹⁰. Entretanto, cabe ressaltar, que as formulações de Foucault se apoiam em uma realidade que não existia no Brasil. Foucault formulou suas análises apoiadas na realidade europeia, em sociedades formadas, majoritariamente, por indivíduos livres que, em suas palavras, emprestavam seus corpos ao exercício do poder soberano. No Brasil, a aplicação de suplícios carregava as marcas de uma sociedade cindida, formada por indivíduos livres e escravizados; indivíduos que tinham a sua humanidade reconhecida e indivíduos que eram considerados como objetos. A prática dos suplícios não objetivava demonstrar a existência de um poder soberano, pelo contrário, ela se assentava na banalização da violência, no ato corriqueiro de lidar com indivíduos não considerados humanos. Para serem açoitados os

⁷ Em 1789, ocorreu em São Domingo, uma rica colônia francesa no Caribe, um movimento de insurreição negra que culminou com o massacre de parte da população branca. O escravo liberto Toussaint-Louverture liderou o movimento pela emancipação e enfrentou tropas inglesas que vieram socorrer os brancos. Vitorioso, Toussaint-Louverture aboliu a escravidão e deu uma Constituição à ex-colônia.

⁸ Os capitães do mato eram empregados públicos encarregados por recapturar os negros escravizados que haviam fugido em troca de recompensas. Era uma atividade sem nenhum prestígio social.

⁹ “Na década de 1820, as autoridades policiais continuaram a aplicar o açoite corretivo a pedido dos senhores de escravos, cobrando uma taxa mínima de 160 réis por centena de golpes, mais 40 réis por dia para cobrir as subsistências, sem fazer perguntas sobre o suposto delito”. Thomas H. Holloway, 1997, p. 64.

¹⁰ “O suplício é uma técnica e não deve ser equiparado aos extremos de raiva sem lei. (...) O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento. (...) O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos excessos dos suplícios, se investe toda a economia do poder”. Michel Foucault, 1987, p. 33.

negros escravizados não precisavam transgredir as leis ou normas, tal fato dependia apenas da vontade de seu dono.

A truculência e a violência representavam marcas fundamentais de tratamento dispensado para a população negra escravizada. Porém, a aplicação de penas capitais não era uma medida aceitável, sobretudo, pelo fato de o negro escravizado ser visto como uma mercadoria de grande valor econômico. A coisificação ou transformação do escravo em mercadoria era uma prática aceita; muitos proprietários acreditavam mesmo que estavam lidando com criaturas que se assemelhavam ao gado, e o tratamento dispensado, inúmeras vezes, era semelhante ao destinado aos animais. Contudo, esta condição cruel e inaceitável, não permitia que estes fossem mortos ou incapacitados de trabalhar. O objetivo era estabelecer um ordenamento que protegesse as elites, reprimindo e subjugando a maior parte da população e, desta forma, garantir os níveis de ordem e tranquilidade em patamares aceitáveis¹¹. Buscava-se infundir o terror nos corpos negros, não a sua aniquilação¹². Em uma sociedade dividida por brancos livres e negros escravizados, a construção de mecanismos de interiorização das normas tinha pouca sustentação. As regras e normas estabelecidas pelo Estado deveriam ser cumpridas, mas, na maioria das vezes, elas só valiam para os negros.

Em 1831, tem início o Período Regencial e com ele uma fase de grade mudanças e transformações nas estruturas de controle da população, com destaque para a entrada em vigor do Código de Processo Criminal de 1832, base legal para a atuação policial. O Código previa a pena de morte por enforcamento, aplicável a líderes de insurreições que envolvessem vinte ou mais pessoas e a homicídios cometidos em circunstâncias agravantes ou durante roubo¹³. Em relação a população negra, o Código Penal de 1832 fazia poucas menções, limitando-se a pequenas referências, como por exemplo, a previsão do açoite em casos de penas leves para os negros escravizados. No entanto, ao indicar o açoite para casos específicos, o novo código determinava a sua proibição para os indivíduos livres, inclusive para os negros libertos. A violência contra o corpo representava o limite entre o homem livre e o escravizado.

Nesse momento, os mecanismos de controle socioespacial apresentavam uma eficiência espetacular, mantendo sobre controle um enorme contingente de negros escravizados. A mesma eficiência, no entanto, não ocorria na esfera política, uma vez que surgiram diversos grupos que contestavam o sistema político e a ordem urbana vigente. Nos anos de 1831 e 1832, diversos movimentos contestatórios ganharam as ruas da cidade do Rio de Janeiro e passaram a ameaçar a tranquilidade da então capital brasileira, o que colocava em risco o ordenamento territorial almejado e os projetos das elites locais. As tensões políticas levaram a criação de uma nova força policial.

Em 6 de junho de 1831, como reação do poder central às manifestações de descontentamento político, é instituído o corpo de Guardas Civis Municipais que serviriam como forças auxiliares em momentos de crise ou insegurança das elites. A Guarda Municipal teria como principal função manter a ordem pública, impedindo transgressões das leis e das normas vigentes. No entanto, o medo de que esse grupo armado pudesse se voltar contra os seus criadores, levou as autoridades regenciais a restringir a entrada na guarda municipal aos

¹¹ Sidney Chalhoub (1990) descreve a agressão sofrida por um rico comerciante de escravos que logo após ter sofrido sérias contusões na cabeça e no corpo contrata um advogado para defender os escravos agressores, pois a violência poderia levar os escravos à pena de morte. Com isso, havia um risco de perda total para o dono dos escravos. Sidney Chalhoub, 1990, p. 29-34.

¹² Thomas H. Holloway, 1997, p. 50.

¹³ Thomas H. Holloway, 1997, p. 68.

proprietários de terras e trabalhadores assalariados, o que garantia a formação de um corpo policial composto por indivíduos abastados e livres¹⁴. Em 12 de julho de 1831, o 26º Batalhão Regular de Infantaria, aquartelado no morro de São Bento, promoveu uma rebelião. Entre suas exigências constavam a realização de reformas democráticas nas forças armadas e melhores soldos. Dois dias depois, parte das tropas da Guarda Real de Polícia se juntou aos rebeldes, marchando pela cidade em franca rebelião. A resposta ocorreu com base na Guarda Municipal, que cercou os rebelados e os levou a rendição incondicional.

A rebelião de parte da tropa que deveria impedir a ocorrência de rebeliões acarretou mudanças nas estruturas policiais e, em 17 de julho de 1831, é extinta a Guarda Real de Polícia. A dissolução da GRP gerou um sério problema, pois durante duas décadas este órgão esteve encarregado de manter a ordem e controlar a população de escravos existente na cidade do Rio de Janeiro. Com sua ausência, o caos, a desordem e o medo multiplicaram-se pela capital do país. A saída foi a utilização temporária da Guarda Municipal. A Guarda Municipal não apresentou resultados satisfatórios e a ideia de constituição de uma nova força militar ganhou força, o resultado foi a criação da Guarda Nacional. Diferentemente da Guarda Municipal, que apresentava um caráter civil, a Guarda Nacional se organizava em moldes militares e contaria com armamentos mais eficientes. Em princípio, todo cidadão brasileiro do sexo masculino, entre 18 e 60 anos, que estivesse fisicamente apto e que atendesse às exigências de renda mínima era obrigado a integrar a Guarda Nacional. As exigências de renda impediam a participação de mais da metade da população, estando limitada a um grupo restrito de artesãos, comerciantes, fazendeiros e assalariados independentes. Em vez de duplicar ou reforçar a estrutura de autoridade existente, o serviço na Guarda Nacional de indivíduos comuns visava estender a responsabilidade pela defesa da propriedade e da ordem aos membros da sociedade que tinham interesse na manutenção do *'status quo'*.

Alguns meses depois, novas rebeliões ocorreram na cidade, levando à constatação de que era necessário um corpo permanente de policiais, selecionados por critérios claramente definidos e bem pagos, que responderiam pela preservação do patrimônio e da vida das elites. Estavam lançadas as bases para a formação do que viria a ser a Polícia Militar do Rio de Janeiro, uma força policial estruturada em moldes modernos, uniformizada e que viria a ocupar o vácuo deixado pela Guarda Real de Polícia. A nova força policial estava ligada ao Ministro da Justiça, sendo formada por indivíduos que se alistavam voluntariamente.

Em 1840, com a maioria de Dom Pedro II, inicia-se o segundo reinado, e as ideias de centralização do aparato administrativo e judiciário ao poder central são novamente postas em prática. O conselho de Estado é restabelecido e o Código de Processo Criminal novamente modificado. Em cada capital de província passou a existir um Chefe de Polícia nomeado pelo Ministro da Justiça. Foram criados os cargos de Delegado e de Subdelegados nas paróquias e municípios, sendo uma de suas funções o julgamento de pequenas causas criminais. Nesse momento, é criada uma Polícia Cartorial, encarregada por atividades investigativas, judiciais e penais. A Guarda Nacional tem o seu papel reformulado; o policiamento ostensivo da cidade e a disciplinarização dos escravos e imigrantes foram colocados em segundo plano, cabendo à Guarda Nacional apenas a manutenção da ordem e a defesa dos grupos dominantes em momentos de crise institucional ou convulsão social.

Até este momento, a atividade policial não oferecia prestígio social ou financeiro. Na maioria das vezes, a atividade policial era encarada como obrigação ou imposição do Estado aos

¹⁴ Thomas H. Holloway, 1997, p. 76-77.

cidadãos, sendo, portanto, objeto de resistência e rejeição por parte da população. A população se mostrava distanciada e reticente ao trabalho realizado pela polícia, o que se explicava pelos baixos salários recebidos pelos seus membros e pelo objetivo de colocar em prática um ordenamento imposto pelas elites à população¹⁵.

Esta conjuntura se manterá até a década de 1850, quando serão estabelecidos procedimentos voltados para a criação de uma carreira policial. Neste processo foram instituídas as promoções por tempo de serviço e por bravura e estabelecidos melhores salários, mecanismos que permitiriam uma ascensão profissional e econômica, fatores que atrairiam para a atividade policial indivíduos oriundos das classes urbanas mais pauperizadas. Todavia, a melhoria da carreira policial não significou a sua aceitação no plano social. A não-aceitação da atividade policial permaneceu em patamares elevados, representando um ônus para o cidadão que integrava o corpo policial. O reduzido prestígio da atividade policial acarretava problemas na formação de seus quadros; a carência de mão-de-obra constituía um aspecto central nas forças policiais.

A solução para a carência de mão-de-obra para as atividades policiais se assentava no trabalho obrigatório. Apanhados nas malhas do serviço policial obrigatório, muitos indivíduos buscavam, de variadas formas, a dispensa militar. A deserção era uma constante nas forças policiais. Contraditoriamente, parte dos policiais recrutados a força, tinha sua origem entre os transgressores da ordem. Meliantes, cafetões, capoeiras e escroques, ao serem presos ou detidos, recebiam como pena a obrigação de servir nas forças policiais. A irracionalidade operacional no processo de formação das forças policiais determinou uma aproximação direta entre os ‘agentes da lei’ e os ‘transgressores da ordem’, uma vez que muitos dos ‘novos policiais’ não abandonavam suas atividades criminosas, passando a realizá-las em conjunto com o trabalho policial.

A partir da década de 1870, começaram a surgir uma série de sintomas de crise do período imperial, entre eles, o início do movimento republicano. Os encaminhamentos promovidos pelo Imperador em relação a escravidão provocaram um grande desgaste nas relações entre o Estado e suas bases sociais de apoio, principalmente, em relação aos grandes latifundiários. Fato que ampliou o desejo por mudanças no sistema político. A base social do republicanismo nas cidades era constituída, principalmente, por profissionais liberais e jornalistas, um grupo cuja emergência resultava do desenvolvimento urbano, da expansão e melhoria das estruturas de ensino e, especialmente, da modernização econômica que o país passava. Os republicanos do Rio de Janeiro associavam a ideia de República à maior participação dos cidadãos na política, ao respeito dos direitos e garantias individuais e ao fim da escravidão. No entanto, apesar de muito ativos na propaganda e na edição de jornais os republicanos do Rio de Janeiro não conseguiram se organizar em torno de um partido político. A ausência de uma organização política formal, fez com que o papel desempenhado pelos militares fosse mais significativo do que o dos civis, para o início da República. Aliados a este fator destacam-se a ascensão de uma burguesia cafeeira em São Paulo e o acelerado crescimento populacional da cidade do Rio de Janeiro, fatores que levaram, inevitavelmente, ao soerguimento de uma nova dinâmica econômica e, conseqüentemente, a construção de uma nova lógica de ordenamento territorial. O Brasil modernizava-se a passos largos e a incipiente burguesia brasileira exigia mudanças nas estruturas de controle e de poder.

¹⁵ “Parecia haver sempre uma resistência surda em adotar a profissão policial, e mesmo quando isso acontecia, a deserção ou a dispensa de engajamento eram opções quando algo melhor surgia”. Marcos Bretas, 1998, p. 225.

Do controle dos corpos a embrionária Sociedade Disciplinar

Embora a passagem do Império para a República, em 1889, tenha ocorrido sem grandes rupturas, não podemos afirmar que os anos seguintes foram marcados pela tranquilidade política. Os grupos que disputavam o poder tinham interesses diversos e divergiam quanto à organização do Estado Republicano. Além disso, as disputas pela hegemonia no Estado levaram a uma fragmentação acentuada das estruturas de controle social. Os representantes de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, principais províncias, defendiam a ideia de uma República Federativa, apoiada na autonomia das unidades regionais. Os militares, que haviam exercido um papel fundamental para a consolidação do Estado Republicano, acreditavam que o Brasil deveria contar com um poder executivo forte, centralizador, ou mesmo passar por uma fase inicial de ditadura. Para os militares, a autonomia das províncias não era bem-vinda, pois poderia acarretar a fragmentação do território nacional, além disso, serviria aos interesses dos grandes proprietários rurais, que manteriam intocadas as suas relações de poder.

Nesta conturbada conjuntura, foi elaborada uma nova Constituição. Fortemente influenciada pela carta estadunidense, a primeira Constituição da República, promulgada em 1891, apresentava ideais liberais. Segundo a nova Constituição, caberiam às unidades federativas todos os poderes e direitos que não lhes fossem negados pelos dispositivos presentes no texto constitucional. Neste processo, uma das primeiras funções assumidas pelos poderes estaduais foi a organização das policiais militares, instituição essencial para garantir a preservação da ordem urbana e a segurança das elites locais.

A cidade do Rio de Janeiro, apresentava-se como o principal centro urbano brasileiro, com aproximadamente 700 mil habitantes, sendo de longe a cidade com o maior adensamento populacional do país. Arelado a concentração populacional, ocorria um incipiente crescimento das atividades produtivas, com o surgimento de importantes zonas industriais. A antiga cidade negra, escravista e colonial, gradativamente, foi sendo abandonada. Em seu lugar deveria ser erguida uma cidade modernizada, burguesa, assentada no trabalho assalariado e adaptada ao capitalismo internacional. Era necessário agilizar o transporte de mercadorias, que apresentava características coloniais, e era imperativo garantir a então capital brasileira um controle espacial que permitisse um amplo processo de acumulação capitalista¹⁶.

Para construir a nova cidade, foi indicado para Prefeito, Francisco Pereira Passos. O novo Prefeito, ao longo de quatro anos, comandou um intenso processo de intervenção urbana. A ‘nova cidade’ que emergiu da chamada Reforma Passos necessitava, igualmente, de uma renovação social. Era indispensável livrar a área central do espetáculo da pobreza. No entanto, o desejo pela remoção da população empobrecida, esbarrava nos limites espaciais da cidade; a presença dos moradores pobres na área central constituía um contingente populacional indispensável para o funcionamento dos serviços urbanos. A contradição social de querer afastar as camadas mais pobres do convívio com o luxo e a ostentação das elites e a

¹⁶ “Este momento foi privilegiado, pois aí é possível perceber claramente a formação de uma classe trabalhadora, assalariada, como ator social relevante, ao menos nos núcleos urbanos do Rio de Janeiro e São Paulo. Podemos perceber também a consolidação de uma elite ilustrada, possuidora de diplomas de bacharel ou doutor e atualizada nas leituras do positivismo, evolucionismo e outros ismos tão caros ao século XIX europeu, elite esta dedicada frequentemente a conhecer cientificamente os aspectos sociais da vida urbana e a formular soluções para o grave problema – para usar a expressão cara aos positivistas – da incorporação do proletariado à sociedade moderna”. Marcos Bretas, 1997 (b), p. 31.

necessidade de mantê-las relativamente próximas, a fim de garantir uma mão-de-obra barata, disciplinada e subserviente, garantia a continuidade do papel desempenhado pelas forças policiais, o controle das camadas mais empobrecidas. Objetivo reforçado nas primeiras décadas do século XX, com o surgimento dos movimentos de resistência a modernização urbana e social da cidade, como por exemplo, a Revolta da Vacina, ocorrida em 1904¹⁷.

A construção de uma nova cidade produzirá mudanças nos aparatos de segurança, principalmente, com a modernização material das forças policiais. O policiamento continuou apoiado nas três instituições criadas no período imperial – a Polícia Militar, a Guarda Civil e o Corpo de Investigação. A mais organizada das três instituições, era a Polícia Militar, que apesar do pequeno contingente e dos baixos salários, apresentava uma atuação mais efetiva, respondendo pelo policiamento ostensivo da cidade. Apesar dos baixos salários e do armamento antiquado haviam recursos para tentativas de modernização das forças policiais. Novos quartéis e postos de policiamento foram construídos e os veículos motorizados foram incorporados a atividade policial. Porém, a modernização ficou restrita ao aparelhamento, não atingindo as práticas da rotina policial, que permaneceram assentadas no controle dos corpos dos indivíduos pobres. Em um cenário marcado pela modernização material, o descaso pelos indivíduos indicava a permanência de uma lógica de policiamento construída em uma sociedade escravocrata e cindida.

Nas primeiras três décadas do século XX, o Corpo de Investigação ganhou uma maior importância, passando a assumir funções essenciais na construção da Sociedade Disciplinar brasileira. Os processos de modernização determinavam a construção de um aparato policial capaz de ser, simultaneamente, ostensivo e discreto. As forças policiais, ao mesmo tempo em que deveriam se manifestar como um ‘olhar que tudo vê’, pela presença de policiais fardados, deveriam se consolidar como um sistema de vigilância discreto, com a presença de policiais disfarçados, transvestidos e escondidos, agentes do Estado capazes de revelar os segredos íntimos de uma pessoa, ao passo que o Corpo de Investigação ganhava uma maior importância, assumindo funções essenciais para a construção de uma nova sociabilidade, aumentava a desconfiança da população em relação a atividade policial, uma vez que o policial se apresentava como um espião.

No final da década de 1920, as condições políticas e econômicas se acirraram com o surgimento de movimentos sociais que contestavam o poder excessivo das oligarquias. Tais condições levaram a profundas modificações na composição do Estado brasileiro e na ascensão de Getúlio Vargas ao poder. A Revolução de 1930, como ficou conhecido o processo de ascensão de Vargas ao governo, não deve ser encarada como uma mudança dos grupos hegemônicos presentes nas estruturas estatais; a tomada do poder em 1930, ocorreu, fundamentalmente, como resposta a uma grave crise econômica e pela ruptura de pactos estabelecidos entre as oligárquicas rurais.

O período Vargas pode ser dividido em três momentos distintos, o primeiro localizado entre os anos de 1930 e 1934, representou a construção de um governo provisório, momento em

¹⁷ Tendo como elementos de contestação o projeto ‘bota abaixo’ e a vacinação obrigatória contra a varíola, os populares se rebelaram e somente foram contidos com a presença ostensiva do exército nas ruas do Rio de Janeiro, esse acontecimento demonstrou para as autoridades a incapacidade das forças policiais em controlar as massas urbanas e levou à consolidação em definitivo de uma nova lógica disciplinar. O controle do corpo do escravo e da cidade negra tinham ficado para trás, e nos novos tempos o objetivo central da polícia passou a ser o de controlar e ordenar o corpo da cidade, disciplinando as áreas e ‘educando’ os trabalhadores para as novas dinâmicas urbanas.

que Vargas garantiu o poder através de um processo revolucionário; o segundo, representa a permanência de Vargas no poder através de uma eleição indireta; e o terceiro e último, localizado entre os anos de 1937 e 1945, representa a consolidação de uma Ditadura, personificado na figura do Presidente, o chamado Estado Novo.

Em relação a formação dos aparatos de segurança, podemos afirmar que os acontecimentos ocorridos na arena política serão determinantes para as dinâmicas policiais nos anos seguintes. Em momentos de centralização excessiva do poder por governantes e de consolidação de governos autoritários, os meios de controle, coerção e de cooptação das massas tornam-se fundamentais. Neste cenário, as forças policiais brasileiras passaram a representar não apenas um instrumento de controle socioespacial, mas também, de eliminação dos obstáculos políticos a sustentação do governo ditatorial. Com Vargas no poder o aparato policial passou a desempenhar uma função política, atuando na repressão dos inimigos políticos do regime. O uso da violência, a adoção de medidas extralegis e prisões arbitrárias passaram a ser utilizadas como estratégias contra os indivíduos considerados como inimigos do governo¹⁸. Pela primeira vez na história brasileira, criava-se a prerrogativa dos policiais ultrapassarem os limites legais.

Por sua função estratégica para o funcionamento do país, as medidas adotadas pelas forças policiais que atuavam na cidade do Rio de Janeiro serviam de base para as demais instituições brasileiras. Em sua maioria, as orientações e políticas de segurança proviam dos órgãos e dos gestores localizados nesta cidade. A centralidade do aparato de segurança determinava que o modelo de segurança utilizado na então capital brasileira orientasse os existentes em outras partes do país. Embora existisse a aparência de um sistema federativo, com a tradicional divisão de competências entre os entes, na prática, o poder emanava do governo central e, conseqüentemente, das mãos de Getúlio Vargas.

Nesta conjuntura, em 1933, é criada a Delegacia Especial de Segurança Política e Social – DESPS, órgão estatal que será encarregado por centralizar a repressão política em todo o território nacional. O objetivo da nova Delegacia era antever e coibir comportamentos políticos divergentes, considerados capazes de comprometer a ordem e a segurança pública. A Delegacia Especial subordinava-se à Chefia de Polícia do Distrito Federal (DESPS) e contava para as suas operações com uma tropa formada por agentes rigorosamente selecionados, que se destacavam pelo porte físico e pelo treinamento específico. A DESPS formava um órgão de polícia diferenciado dos demais, uma vez que estava encarregado, prioritariamente, por coibir manifestações políticas consideradas divergentes.

Entre os inimigos do governo, os Comunistas foram os que mais impulsionaram a ação desmedida da DESPS, ocupando um lugar de destaque entre os inimigos da lei e da ordem. Os Comunistas cumpriram um papel essencial ao governo, pois garantiram a existência de um ‘inimigo interno’, considerado como conspirador e perigoso, que colocava toda a lógica de ordenamento em risco e que deveria ser reprimido e extirpado da sociedade. O mito criado em

¹⁸ “Medidas extralegis tomadas pela polícia, como a prisão relativamente longa para a averiguação de elementos considerados nocivos à ordem pública foram rapidamente sendo substituídas por medidas ilegais, como a manutenção de prisioneiros que já haviam cumprido suas penas. Era próprio do terror e da polícia a implementação de uma espécie de Estado dual, dividido em duas facetas: a normativa e a de prerrogativa. O Estado normativo estava representado pelas atividades do governo que transcorriam de acordo com as normas e a ordem legal, como se expressavam os estatutos, as decisões das cortes e as várias agências administrativas. O Estado de prerrogativas era representado pelo círculo do poder e pela polícia, em uma esfera inatingível pela lei”. Elizabeth Cancelli, 1994, p. 27.

torno do comunismo serviu para as forças do Estado justificarem a liquidação e o extermínio de parte da população e, em realidade, para a consolidação de uma política de segurança pública autoritária, violenta e discriminadora¹⁹. Neste momento, se configurava no Brasil a imagem do que Agamben (2002) caracterizou com o termo '*homo sacer*', indivíduos que legalmente não podem ser mortos, mas que sua morte não acarreta um crime ou uma punição legal para seu executor²⁰.

Em meio a atuação extralegal das forças policiais, o Código Penal foi novamente alterado. O Código Penal, promulgado em 1942, e vigente até os nossos dias, adequava as normas jurídicas à realidade extralegal existente, sobretudo, as associadas à intervenção dos aparatos estatais na vida do cidadão comum. Além do aspecto de repressão política, as forças policiais assumiram a função de disciplinar as classes laboriosas às novas regras do mundo do trabalho²¹. As forças policiais, seguindo tais preceitos, voltavam seu olhar contra os vadios, indivíduos economicamente passivos que não se dispunham a trabalhar e que por isso não contariam com recursos para sua subsistência; o vadio, entendido como sinônimo de malandro, era encarado como uma pessoa que para satisfazer as suas necessidades poderia cometer atos criminosos e empregar a violência para tais fins, e que por isso mereceria atenção das autoridades e das forças policiais. Negar-se a trabalhar, a servir a economia, constituía uma grave contravenção, passível de prisão²².

A participação brasileira na segunda Guerra Mundial promoveu alterações em sua evolução política, principalmente, por permitir a visualização das contradições existentes no Estado Novo: enquanto o governo do Brasil lutava na defesa de regimes democráticos na Europa, seus cidadãos conviviam com um regime ditatorial, discricionário e violento. O acalorado debate permitiu que inúmeras personalidades passassem a apoiar a volta ao regime constitucional, o que levou Vargas a se comprometer com a realização de eleições quando a paz retornasse. Com o iminente fim da guerra, o movimento liberal ganhou ímpeto e, em 28

¹⁹ “Um dos primeiros passos seria equipar a polícia com um saber técnico e específico que habilitasse ao combate dos inimigos políticos. Este saber daria à sociedade a dimensão de que existia objetividade na luta travada pelo Estado e que, como a conspiração era ilimitada, ou seja, internacional, a polícia deveria ter poderes ilimitados em sua ação. Tanto sob o ponto de vista da atuação interna, como das ligações que deveria estabelecer para manter a eficácia e a aparência de eficácia”. Elizabeth Cancelli. 1994, p. 83.

²⁰ “At homo sacer is est, quem populus iudicavit ob maleficium; neque fas est eum immolari, sed qui occidit, parricidi non damnatur; nam lege tribunicia prima cavetur “si quis eum, qui eo plebei scito sacer sit, occiderit, parricida ne sit”. Ex quo quis homo malus atque improbus sacer appellari solet”. (Homem sacro é, portanto, aquele que o povo julgou por um delito; e não é lícito sacrificá-lo, mas quem o mata não será condenado por homicídio; na verdade, na primeira lei tribunicia se adverte que “se alguém matar aquele que por plebiscito é sacro, não será considerado homicida”. Disso advém que um homem malvado ou impuro costuma ser chamado sacro). Giorgio Agamben, 2002, p. 79.

²¹ “A disciplina sem deixar de ser uma maneira de fazer respeitar os regulamentos e as autoridades, de impedir os roubos ou a dissipação, tende a fazer crescer as aptidões, as velocidades, os rendimentos e, portanto, os lucros; ela continua a moralizar as condutas, mas cada vez mais ela modela os comportamentos e faz os corpos entrarem numa máquina, as forças numa economia. (...) Na verdade, os dois processos, acumulação de homens e acumulação de capital, não podem ser separados; não teria sido possível resolver o problema da acumulação de homens sem o crescimento de um aparelho de produção capaz e ao mesmo tempo útil, a multiplicidade acumulativa de homens aceleram o movimento de acumulação de capital”. Michel Foucault, 1987, p. 174-182.

²² “Considerava-se vadio todo aquele que se entregava habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter nada que lhe assegurasse meios bastante de substituir ou prover a própria subsistência mediante ocupação lícita(...). Apesar da vadiagem ter deixado de ser um crime e se tornado uma contravenção, as penas tornaram-se mais severas, pois seguindo o Código de 1891, aos ociosos caberia uma pena de 15 a 30 dias no máximo, e depois de cumprida a pena, deveriam assinar um termo de compromisso para voltarem a se ocupar em 15 dias. Em caso de reincidência as penas variavam de um a três anos, em colônias penais ou em zonas de fronteiras”. Elizabeth Cancelli, 1994, p. 34-35.

de fevereiro de 1945, Getúlio promulgou o chamado Ato Adicional à Carta de 1937, fixando um prazo de noventa dias para a definição de uma data para a realização de eleições gerais. Entretanto, a conjuntura política antecipou a saída de Vargas do poder, o que ocorreu por intermédio de sua renúncia no dia 29 de outubro de 1945.

Com a direção do país entregue ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, as eleições ocorreram no dia 2 de dezembro de 1945 e deram por ampla margem de votos a vitória a Eurico Gaspar Dutra, candidato apoiado por Vargas. Empossado, o Presidente Dutra, convocou uma nova Assembleia Constituinte, e em 18 de setembro de 1946, foi promulgado um novo texto constitucional. A nova Carta Magna apoiava-se no ideário liberal-democrático. Nela as polícias militares estaduais foram definidas como forças auxiliares, voltadas para a 'segurança interna e a manutenção da ordem'. Era garantida à União a competência de legislar sobre a organização, o efetivo, a instrução, a justiça e as garantias das polícias militares, incluindo a sua convocação e mobilização em momentos de crise. Nesta Carta, as polícias militares, assim como, o Exército e a Marinha, seriam forças instaladas nos estados, mas, subordinadas ao governo central, que serviriam para a implantação e preservação da ordem almejada pelo Estado.

Durante todo o governo Dutra, perdurou o ideário da União Nacional. Surgida por ocasião do movimento que provocou a renúncia de Vargas, a União Nacional permitiu que os interesses da burguesia urbano-industrial prevalecessem. O governo Dutra transcorreu sem muitos problemas e, em 3 de outubro de 1950, foi realizada uma nova eleição com vistas à sucessão presidencial. O resultado do pleito provocou o retorno de Getúlio Vargas ao poder. A vitória de Vargas realimentou as rivalidades e disputas políticas, provocando o ressurgimento dos movimentos de oposição. O acirramento das tensões políticas atingiu níveis elevados, provocando crise institucional sem precedentes na história brasileira. No entanto, no dia 24 de agosto de 1954, a crise chegou ao fim. Getúlio Vargas, em seu último ato como Presidente do Brasil, comete suicídio no Palácio do Catete.

Sobre forte comoção popular, o Vice-Presidente Café Filho assume a presidência da República para um mandato de pouco mais de um ano. A curta passagem de Café Filho pela presidência da República é marcada pelo ideário econômico liberal e pelo prolongamento da crise política que derrubou Vargas. Em outubro de 1955, é realizada uma nova eleição. O vencedor do pleito é Juscelino Kubitschek, um político mineiro adepto do ideário desenvolvimentista. Com Juscelino Kubitschek no poder tem início um novo período na gestão das forças policiais brasileiras e, conseqüentemente, a construção de uma nova dinâmica de ordenamento territorial na cidade do Rio de Janeiro.

O Brasil contemporâneo e a violência policial como regra

O período de Juscelino Kubitschek no poder é considerado como um momento de estabilidade política. Sua passagem pelo governo foi marcada por um otimismo generalizado, provocado pelos elevados índices de crescimento econômico alcançados. Porém, o otimismo no campo econômico e a estabilidade política, não mascaravam a ampliação dos problemas sociais vivenciados na cidade do Rio de Janeiro, entre eles, os relacionados a crescente criminalidade violenta²³. O crescimento dos índices de violência produzia o medo no cidadão

²³ “Até meados dos anos de 1950, os crimes mais comuns, aqueles que enchiam as delegacias de polícia, aqueles que produziam maior volume de inquéritos policiais, aqueles que produziam maior volume de condenações, eram as contravenções penais e os crimes de menor gravidade. Esses eram os crimes que abundavam no Brasil

comum, que amedrontado cobrava das autoridades medidas capazes de reduzir a sensação de insegurança vivenciada na então capital brasileira²⁴.

O medo de ser vítima norteou as políticas de segurança implantadas no Brasil e, em especial, na cidade do Rio de Janeiro. A intensa pressão da opinião pública, levou o Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, o General Amaury Krueel, a criar o Serviço de Diligências Especiais – SDE, órgão especializado no controle e no combate da criminalidade. O SDE apresentava total liberdade de atuação, podendo empregar todos os métodos considerados como necessários para conter o crescimento da criminalidade violenta, o que incluía a adoção de medidas extrajudiciais, tais como: a realização de prisões arbitrárias, de torturas e de execuções sumárias de criminosos e suspeitos. Em um governo legitimamente eleito, constituiu-se no Brasil uma política de segurança pública assentada na morte deliberada de indivíduos considerados como indesejados. Aspecto que Mbembe (2016), pensando na construção de regimes de Biopoder no mundo periférico, denominou de Necropolítica²⁵. O resultado da Necropolítica implantada pelo General Amaury Krueel, com anuência e direcionamento do Presidente Juscelino Kubitschek, foi o surgimento do que ficou conhecido como Esquadrão da Morte. Com aquiescência das autoridades e com aceitação de parte da sociedade, as ações policiais passaram a produzir cadáveres nas periferias como estratégia de contenção da criminalidade violenta²⁶. A utilização da violência pelas forças policiais não representava uma novidade, estando presente no ‘*modus operandi*’ policial desde os seus primórdios. Porém, neste momento, suas ações não se restringiam apenas aos opositores políticos do governo, como ocorrerá na Era Vargas, ou aos corpos negros, como ocorrerá no período imperial, mas, a todos os cidadãos considerados como criminosos ou potenciais criminosos. Procedimento que, inevitavelmente, levou a morte em ações policiais de inúmeros cidadãos inocentes, que, neste momento foram classificados como perigosos por apresentarem aspectos físicos que se encaixavam nos estereótipos dos indesejados.

A utilização da violência pelos agentes públicos era justificada pelo discurso de que não adiantava prender, pois a inoperância do poder judiciário concederia, em pouco tempo, a

nos anos de 1950. Os crimes violentos, como o homicídio, eram, principalmente, os crimes de paixão, algumas vezes acompanhado do suicídio do assassino. É exatamente a partir de meados dos anos 1950 que se dá uma mudança lenta, pontual e importante nos padrões da criminalidade em grandes cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte. (...) É nesse período que começam a aparecer, de forma frequente, assaltantes a mão armada. Ganham as notícias os assaltos a postos de gasolina, assaltos a taxistas, arrombamentos e assaltos a residências e a bancos”. Michel Misse, 2008, p. 375-376.

²⁴ “Ao embarcar, na manhã de hoje, para Alagoas, o Presidente da República foi interpelado pela reportagem do Jornal Globo, no aeroporto militar Santos Dumont. Desejava a repórter uma palavra de S. Ex. sobre o problema da falta de policiamento no Rio de Janeiro, que tantos comentários tem merecido nos últimos dias, a ponto de a capital do país estar sendo comparada a Chicago na época dos gângsteres. Respondendo à pergunta que lhe era feita, o Presidente Juscelino Kubitschek disse que convocou uma reunião, a ter lugar segunda-feira, no Palácio do Catete, com a presença do Ministro da Justiça e do Chefe de Polícia, para tratar do assunto. Depois de manifestar-se impressionado com o vulto que o problema está assumindo, o Sr. Juscelino Kubitschek frisou, já subindo a escada do avião: ‘vamos aparelhar a polícia a fim de que ela possa desincumbir-se de sua tarefa com a máxima eficiência’.” Jornal *O Globo*, 7 de dezembro de 1956, citado por Marcelo Lopes de Souza, 2008, p. 7.

²⁵ Para Mbembe (2016), a Necropolítica constituiria as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder de morte.

²⁶ “É nesse contexto que o chefe de polícia decide criar oficialmente o ‘Grupo de Diligências Especiais’, comandada por um policial, conhecido como Le Cocq que pertencera à famigerada Polícia Especial da ditadura Vargas. O seu grupo recrutado do antigo ‘Esquadrão Motorizado’ da Polícia Especial, voltou a utilizar a sigla E.M. e o símbolo da caveira com duas tibias enlaçadas (sigla e símbolo do antigo ‘Esquadrão Motorizado’). Como suas ações (chamadas de ‘caçadas’ pela imprensa) eram acompanhadas sistematicamente da morte dos suspeitos de crime que ‘caçavam’, a imprensa e populares passaram a chamá-los de Esquadrão da Morte.” Michel Misse, 2008, p. 377.

liberdade aos criminosos, deixando os impunes e livres para cometerem novos crimes. A criminalidade violenta precisava de uma solução definitiva, uma solução que fosse capaz de eliminar o crime e, conseqüentemente, o criminoso. Nesta conjuntura, os homicídios cometidos por policiais não eram apenas justificados, mas, desejados²⁷. O Estado, personificado no Chefe de Polícia da capital brasileira, com o aval de alguns dos políticos mais importantes da República, entre eles o Presidente, delegou o uso da violência a um grupo de policiais com a missão de ‘limpar’ a cidade dos ‘perigosos bandidos’. Indivíduos que passaram a ser considerados como os maiores inimigos da sociedade.

Sem intervenção ou restrição, a atuação dos policiais ligados ao Esquadrão da Morte se alastrou pelas regiões mais empobrecidas da cidade do Rio de Janeiro e, gradualmente, seus membros passaram a adotar medidas em benefício próprio. Ao permitir as transgressões legais, ao não responsabilizar os policiais pelos seus crimes, os gestores públicos, mesmo que de forma indireta, permitiram que outras ilegalidades fossem realizadas pelos policiais. A corrupção, a extorsão e a ‘proteção’ de criminosos se tornaram práticas comuns e um dos mais assustadores problemas das forças policiais brasileiras. Durante as décadas de 1950 e 1960, a execução de marginais e a extorsão dos mesmos se consolidou como uma prática ‘normalizada’ nas forças policiais. Nesta conjuntura, a população residente das áreas mais empobrecidas da cidade que, historicamente, convivia com a truculência policial, passou a conviver com uma polícia homicida. Nas Favelas da cidade do Rio de Janeiro, a polícia assumiu diversas funções do Estado, passando a prender, a julgar e a aplicar penas capitais de acordo com o entendimento do policial em serviço.

As autoridades pareciam não se importar com os crimes cometidos pelos policiais, encarados como uma resposta necessária para o aumento da sensação de insegurança. O resultado do descaso das autoridades foi o enraizamento dos grupos de extermínio e das medidas extrajudiciais nas estruturas policiais. Anos mais tarde, diversos integrantes dos Esquadrões da Morte passaram a atuar nas estruturas de repressão que serviriam a Ditadura Militar, ampliando o leque de suas vítimas, que seria engrossado pelos opositores políticos do regime. Contudo, antes de narrarmos os acontecimentos do período militar, é preciso caracterizar a conjuntura política que antecedeu a tomada do poder pelos militares em 1964.

A modernização econômica, iniciada na década de 1950, provocou o surgimento de novos atores sociais, entre eles: as Ligas Camponesas, grupos organizados que buscavam a realização da Reforma Agrária; a União Nacional dos Estudantes (UNE), que passou a mobilizar os jovens na luta pela reforma do sistema educacional; e a mobilização de membros da Igreja Católica, que denunciavam a pobreza extrema que assolava alguns estratos da sociedade. Os novos atores pressionavam o governo pela realização de Reformas Estruturais, medidas governamentais que permitiriam uma redução das desigualdades historicamente construídas no Brasil.

Frente a tais anseios, em 1961, um novo governante assume o poder, João Goulart. A chegada de João Goulart ao poder acirrou os ânimos dos setores mais conservadores da sociedade, que viam em seu governo a oportunidade para que os movimentos de esquerda assumissem o poder. Esta sensação tinha origem, sobretudo, na aceitação pelo Presidente da agenda reformista proposta pelos grupos de esquerda. A proximidade ideológica de João Goulart com

²⁷ Neste sentido, importantes são as considerações de Sérgio Verani (1996), em seu livro, *Assassinatos em nome da lei*, no qual ele traça uma profunda análise sobre como as instituições ligadas à esfera judiciária tratam os assassinatos cometidos por policiais no Brasil.

os grupos reformistas foi rechaçada pelas elites conservadoras que, associadas aos militares, passaram a conspirar para retirá-lo do governo. Processo que se consumou em 31 de março de 1964.

Os militares ficaram no poder por 21 anos, entre os anos de 1964 e de 1985, e promoveram o período autoritário mais violento da história brasileira²⁸. O período militar foi caracterizado pela ampliação dos aparatos repressivos no interior das instituições policiais. Na cidade do Rio de Janeiro, os grupos de extermínio e suas ramificações foram incorporados aos órgãos encarregados pela repressão política, o que determinou a inserção no conjunto de suas vítimas dos opositores do regime militar. Contudo, ao contrário do que ocorreu em outros países sul-americanos em que o autoritarismo levou ao fechamento das instituições, a Ditadura Militar brasileira procurou se apoiar em medidas que buscavam estabelecer um cenário de normalidade institucional – o poder judiciário continuou funcionando e o parlamento seguiu cumprindo suas funções constitucionais. Assim, diversas ações de repressão, especialmente, no caso de prisões de opositores do regime, apresentavam legitimidade jurídica, se apoiando na chamada Doutrina de Segurança Nacional²⁹. Através da Doutrina de Segurança Nacional, os opositores do sistema eram considerados como criminosos comuns, o que os colocava sob a mira das polícias estaduais e submetidos a legislação criminal vigente³⁰.

Em paralelo a forte repressão política, presenciava-se na cidade do Rio de Janeiro a multiplicação dos crimes contra o patrimônio, o que ampliava o medo e a sensação de insegurança. Os estratos sociais mais abastados, apavorados com os constantes relatos de violência criminal, mais uma vez, aceitaram e estimularam as medidas de exceção e, novamente, os assassinatos cometidos por policiais ganharam um status de política de Segurança Pública. É nesta conjuntura, marcada pelo crescimento da violência policial, que os assassinatos em nome da lei foram regulamentados. Em 1969, através de uma ordem de serviço, a Superintendência da Polícia Judiciária do Estado da Guanabara, estabeleceu que o policial não poderia ser preso em flagrante ou indiciado por mortes ocorridas durante confronto, procedimento que constituirá os chamados Autos de Resistência. A ordem de serviço não se antecipava a realidade, pelo contrário, ela apenas oficializava a matança indiscriminada que ocorria na periferia da cidade do Rio de Janeiro³¹.

²⁸ “Dado o golpe, os direitos civis e políticos foram duramente atingidos pelas medidas de repressão. (...) a repressão política dos governos militares foi também mais extensa e mais violenta do que a do Estado Novo. Embora presente em todo o período, ela se concentrou em dois momentos: entre 1964 e 1965, e entre 1968 e 1985”. José Murilo de Carvalho, 2002, p. 160.

²⁹ “A Doutrina de Segurança Nacional enfatizava a ameaça do ataque comunista indireto ao país. Segundo a doutrina, brasileiros aliados aos países comunistas procuravam desestabilizar o regime político, com a finalidade de tomar o poder. Não se tratava, portanto, de combater o agressor externo, mas de coibir a ação daqueles que, dentro do país, conspiravam contra o governo e desejavam colocá-lo sob a influência da União Soviética, da China e de Cuba”. Marcos Aurélio Mattos *et al.* 2003, p. 10.

³⁰ “Entre o final da década de 1960 e o início da seguinte, a tortura generalizada e a eliminação física tornaram-se métodos corriqueiros da política governamental de trato com as oposições. (...) O governo militar transformou a tortura num expediente calculado e sofisticado. (...) Polícias e militares novatos eram instruídos em aulas práticas sobre as melhores maneiras de torturar um preso”. Marco Aurélio Vannuchi Mattos, 2003, p. 44.

³¹ “De um lado, a constante afirmação da propensão dos moradores de Favelas à criminalidade, a qual possuía raízes já na Primeira República. De outro lado, o medo – propagado a partir do pós-II Guerra Mundial – de que os favelados poderiam atuar como base para uma revolução de caráter comunista. Do encontro desses dois elementos, resultou uma atuação policial bastante frequente, que esteve longe de se resumir ao assessoramento às operações de remoção. Consolidou-se, assim, uma presença não apenas ostensiva e repressiva, como também voltada para o desenvolvimento de uma ampla vigilância e de exaustivas investigações sobre os indivíduos e grupos politicamente atuantes nas Favelas cariocas durante a ditadura”. CEV-RIO, 2015. p. 120-121.

Em 1974, em meio a uma grave crise econômica e de legitimidade, o quarto Presidente Militar, Ernesto Geisel, assume o poder. O esgotamento do modelo econômico e o crescimento da violência gerava o descontentamento com os rumos que o regime militar seguia, o que levava muitos cidadãos a reivindicarem mudanças nas estruturas de governo. Diante desta conjuntura, o novo Presidente Militar planejou um processo de afrouxamento do aparato repressivo, permitindo, estrategicamente, um aumento da participação de diversos atores políticos. Tratava-se de uma tentativa ampliação das bases de sustentação do regime com a cooptação de alguns setores da oposição, especialmente, aqueles setores pertencentes aos estratos sociais médios que até este momento não haviam se envolvido com os movimentos de resistência.

A procura pela ampliação da base de sustentação do governo não representava o desmonte das estruturas repressivas. Pelo contrário, o aparato repressivo continuaria atuando. Porém, neste momento, suas ações ocorreriam de forma mais discreta e com foco em alvos selecionados. Buscava-se a construção de uma repressão mais dissimulada e seletiva, concentrando-se em oponentes considerados como centrais nos processos de resistência; indivíduos que representavam uma ameaça real a continuidade do regime. Frente ao desejo de estabelecer uma repressão mais discreta, procedimentos largamente utilizados pelos Esquadrões da Morte, como por exemplo, a desfiguração dos corpos e o desaparecimento dos cadáveres, ganhou espaço entre os aparatos repressivos. Tornou-se comum que depois de presos, torturados e assassinados, os opositores do sistema tivessem seus corpos desfigurados e desmembrados, para que a identificação se tornasse difícil. Este artifício tornou quase impossível precisar o número de mortos pelo regime militar³².

A dissimulação caracteriza a passagem de Geisel pelo governo, uma vez que suas medidas oscilavam entre ações liberalizantes e repressivas. Para a grande imprensa, como forma de manipular a opinião pública, eram propagadas as ações liberalizantes. No entanto, a máquina estatal de violência continuou funcionando de maneira ininterrupta. Prisões, torturas e assassinatos em nome da lei continuaram sendo largamente praticados, o que demonstrava que a liberalização política não significava o fim das práticas policiais discricionárias e assentadas na violência física. Entre 1974 e 1976, mais de sessenta adversários do regime foram assassinados, a maior parte dos quais estavam ligadas a organizações que buscavam o retorno do regime democrático.

A partir de 1977, a conjuntura política do país apontava claramente para uma abertura mais efetiva e consistente. Fato que, concretamente, começou a acontecer com a posse do General João Baptista Figueiredo, em 1979. Figueiredo procurou estabelecer um diálogo com os setores oposicionistas, sobretudo, os ligados as elites do país. Um de seus primeiros atos foi a concessão da anistia aos indivíduos que haviam sido condenados ou que tiveram seus direitos políticos cassados pelo regime militar. A Lei de Anistia, promulgada em 1979, permitiu o retorno ao país de todos os exilados, que puderam participar novamente da vida pública brasileira. Além disso, concedeu a liberdade a todos os presos políticos existentes no país³³. Seis anos após a promulgação da Lei de Anistia, em 1985, a Ditadura Militar chegava ao fim.

³² Os números da violência estatal durante o Regime Militar figuram no Relatório Final da Comissão da Verdade – CEV (2015), comitê criado durante o governo Dilma Rousseff para investigar as violações cometidas durante a Ditadura. No entanto, o número de vítimas comprovadas, sabidamente, é menor do que as estimativas do período.

³³ Mesmo com seu valor fundamental para a retomada da Democracia, a Lei de Anistia brasileira também deve ser encarada como um instrumento de impunidade. Pelo seu caráter amplo, irrestrito e ilimitado, tanto os

O retorno à democracia e o poder de fazer morrer

Com o fim do regime militar e, conseqüentemente, retomada da Democracia, acreditava-se que as arbitrariedades e a violência policial seriam reduzidas. A promulgação de uma nova Constituição, em 1988, reforçou esta sensação, sobretudo, por se tratar de um documento elaborado com ampla participação popular. A Carta de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, incorporou diversos direitos e garantias individuais que foram, sistematicamente, violados nos períodos anteriores. Porém, diferentemente do esperado, a retorno ao regime democrático e a construção de uma nova Constituição não foram capazes de impedir as constantes violações dos direitos fundamentais³⁴.

A contradição entre direitos legalmente adquiridos e o desrespeito sistemático dos mesmos representa uma consequência do conciliado processo de redemocratização vivenciado no Brasil. O retorno a ordem democrática não ocorreu por meio de rupturas no sistema ou fruto de uma convulsão social, pelo contrário, ele ocorreu de maneira negociada e sob a tutela dos ditadores³⁵. Ainda com a presença dos militares no poder, em 1982, ocorreram eleições diretas para os governos estaduais. Neste pleito, diversos líderes oposicionistas, que haviam sido anistiados, foram eleitos. A vitória nas eleições estaduais de políticos opositores do regime militar estimulou um intenso debate sobre os mecanismos de segurança, provocando, conseqüentemente, uma revisão dos procedimentos operacionais adotados pelos agentes da lei. Contudo, o desejo de mudanças esbarrava na permanência de indivíduos oriundos das estruturas militares. Assim, de um lado, em governos eleitos pelo voto popular, formaram-se equipes de gestores comprometidas com a elaboração de políticas públicas conformadas com o espírito democrático, e do outro, no corpo administrativo/operacional dos governos, mantinham-se indivíduos que mantinham forte influência da Doutrina de Segurança Nacional. Esta contradição, fruto de uma redemocratização negociada e tutelada, provocava resistências de ambos os lados, o que limitava a implantação de políticas, ações e medidas propostas pelos novos gestores públicos.

Nesta conjuntura, a eleição de Leonel Brizola, em 1982, para o governo do estado do Rio de Janeiro, um dos maiores opositores do regime militar, exemplifica a contradição vivenciada no processo de redemocratização. Brizola procurou pautar sua administração pela construção de uma nova política de segurança, afastando-se ao máximo do modelo implantado pelos militares. Ao contrário do que ocorrerá nos governos anteriores, o governo de Leonel Brizola buscou estabelecer medidas e ações que se apoiavam no respeito aos Direitos Humanos e, sobretudo, na defesa da vida. Infelizmente, o binarismo da máquina pública, tornou tais medidas e ações muito mais ideológicas do que práticas. A defesa dos Direitos Humanos se manifestava nos discursos dos novos gestores, mas, não se efetivava nas práticas policiais. Apesar do desejo de mudanças do novo governo, que estavam adequadas ao momento político que o país vivenciava, os policiais continuaram pautando suas práticas nos antigos métodos repressivos e em um sistemático desrespeito aos direitos fundamentais das camadas mais empobrecidas.

perseguidos, como os perseguidores, os torturadores e os homicidas que atuavam em nome do regime militar, foram anistiados. Em vista da Lei de Anistia, torna-se extremamente difícil que os responsáveis pelas atrocidades do regime militar sejam punidos pela justiça brasileira.

³⁴ “Em um único ano, entre 1979 e 1980, o número de crimes de sangue cometidos no conjunto do território nacional sofreu acréscimo de um quarto. A taxa de homicídios era, em 1980, de 11,68 por 100 mil habitantes (não muito diferente da taxa norte-americana, que situava naquele momento um pouco acima de 10). Ela passou a 22,20 por 100 mil habitantes em 1990 e a 25,37 em 1997”. Angelina Peralva, 2000, p.73.

³⁵ Carlos Walter Porto-Gonçalves, 2011, p. 339.

Em paralelo a ineficiência dos novos gestores em consolidar uma política de segurança adequada ao regime democrático, vivenciava-se, novamente, na cidade do Rio de Janeiro uma elevação dos índices de criminalidade. O medo de ser vítima voltava a assustar a população e, como ocorrerá em períodos anteriores, acarretou um aumento da pressão política pela adoção de medidas mais duras contra os criminosos. O desejo pelo uso da violência como medida de redução da dinâmica criminal não constituía uma novidade³⁶. Muitos indivíduos acreditavam que o discurso de defesa dos Direitos Humanos só serviria aos delinquentes, que teriam seus direitos respeitados, mas, não para os cidadãos comuns, que estariam submetidos a violência desmedida e sujeitos a morte pelos atos criminosos dos criminosos. Este pensamento encontrava forte apoio entre os policiais, que, em sua maioria, foram treinados por quadros oriundos das forças armadas e adeptos da Doutrina de Segurança Nacional. Para a maioria dos policiais, respeitar os direitos de presos e criminosos, era ir de encontro com práticas enraizadas nas estruturas de segurança pública. Em outras palavras, era negar a Necropolítica construída no Rio de Janeiro desde a década de 1950.

A descrença em relação aos novos métodos de segurança, associados a ampliação do medo de ser vítima, levou os segmentos mais enriquecidos da população a buscarem segurança nos condomínios fechados, no gradeamento das residências e, principalmente, na contratação de aparatos de segurança privada³⁷. O Estado brasileiro, que até este momento, procurou exercer o monopólio da violência contra os indesejados, aceitou transferir para os setores mais abastados da sociedade parte de sua letalidade. Contraditoriamente, em uma sociedade que buscava a abertura política e a ampliação do acesso a justiça, presenciou-se o a multiplicação dos aparatos de segurança privada, a limitação do convívio urbano e a ampliação dos processos de apartação territorial, aspectos que entre outros aspectos levou a construção de uma cidade estilhaçada, fragmentada e pautada por uma visão estereotipada da pobreza e dos pobres.

O distanciamento entre os diversos segmentos sociais reforçou um aspecto central da política de segurança exercida na cidade do Rio de Janeiro, a associação do crime ao pobre. A presença de traficantes de drogas e a divulgação pela imprensa de alguns de seus atos violentos, reforçou a falsa-ideia de que as Favelas e periferias seriam locais de disseminação da criminalidade, territórios marcados pela violência, controlados por criminosos e geradores de comportamentos incivilizados; regiões que deveriam constituir o objeto preferencial de atuação das forças policiais. Assim, com base em tal perspectiva, a violência policial, largamente prática nas áreas empobrecidas da cidade, seria não apenas necessária, mas, justificada, uma vez que representaria a ‘única’ forma de livrar estes territórios do domínio de indivíduos brutais, traficantes de drogas e potenciais criminosos.

Três décadas após o processo de redemocratização conciliado e sob a tutela dos militares, ainda convivemos com estruturas de segurança pública autoritárias, violentas e

³⁶ “Muita gente pensava que, para reduzir o número de crimes era necessário intensificar a repressão, inclusive empregando diretamente as Forças Armadas em funções de polícia. Mas admitia-se também que uma violência com fins de autodefesa fosse diretamente exercida pela sociedade civil”. Angelina Peralva, 2000, p. 76.

³⁷ “Na virada dos anos 80, a dramatização pela mídia da violência urbana parece ter oferecido uma problemática alternativa à da revolução armada a um regime militar enfraquecido, cujo aparelho policial estava em vias de tornar-se órfão da ditadura. O tema da criminalidade era uma justificativa sob medida para explicar a resistência oposta a qualquer veleidade de reforma desse aparelho. Diante das falhas do Estado, não somente a violência urbana cresceu, mas passou a favorecer, mais do que nunca, a existência de um mercado da segurança privada, legal e ilegal”. Angelina Peralva, 2000, p.77.

discriminatórias³⁸. A retomada da Democracia não foi capaz de alterar o ‘*modus operandi*’ policial. Os autos de resistência, as agressões, a utilização da tortura e a adoção de procedimentos extralegais permanecem como marcas dos aparatos de segurança pública existentes no Brasil. Na cidade do Rio de Janeiro, quiçá em todo o território brasileiro, a presença policial nas áreas pobres é sistematicamente percebida como abusiva, sobretudo, por provocar inúmeras mortes e casos de violência física. A polícia age como agia no passado, buscando controlar a população por meio do uso rotineiro da força. Presenciamos a permanência de uma estrutura de segurança secular, marcada por um longo acúmulo da violência contra as camadas mais empobrecidas. Em seus primeiros dias, as forças policiais foram utilizadas como sustentação de uma sociedade de desiguais, que dividia homens livres e escravizados e, em nossos dias, tem servido para sustentar uma sociedade apartada, que divide abastados e empobrecidos, dignos e indignos da vida.

Considerações Finais: amarrando os pontos

“Hoje não há mais quem possa dizer que o Brasil é um país pacífico. Hoje não há mais quem possa dizer que nós somos um povo cordial, que não conhece violências e guerras. Cordiais e violentos, conseguimos de algum modo fazer conviver nessa antinomia, nosso atual dilema civilizatório”.

Michel Misse, 2008, p. 373.

Ao longo do processo de formação do Estado brasileiro, a violência estatal contra as camadas mais pobres da população foi ampliada. Se durante o Império o objetivo das forças policiais era controlar uma cidade negra e impedir que ocorressem revoltas ou convulsões sociais, posteriormente, ocorreram alterações nos seus objetivos iniciais. Os negros escravizados, com o passar do tempo, adquiriram o direito à liberdade, tornando-se trabalhadores livres. No entanto, a liberdade não foi seguida pela igualdade social e pela equidade de direitos, mesmo liberta, a população negra não conseguiu romper os grilhões da pobreza e da violência.

Em paralelo a conquista da liberdade pela população negra, ocorreram transformações no aparelho repressivo estatal, que, gradualmente, se transferiu da repressão e do controle dos corpos negros para o controle e repressão dos trabalhadores pobres. O ordenamento territorial baseado no controle dos corpos negros, típico do período imperial, aos poucos cedeu lugar para uma dinâmica de controle social mais sutil, mais discreta. Diferentemente do que ocorreu na Europa, em que a passagem do controle dos corpos caminhou para a formação de uma sociedade assentada na introjeção de normas de convívio por meio da disciplina. No Brasil, consolidou-se um modelo social híbrido, em que a prática dos suplícios, caracterizada pelas manifestações do poder soberano diretamente no corpo dos indivíduos, passou a coexistir com medidas de disciplinarização e introjeção das normas de conduta. A passagem de uma sociedade de desiguais, como fora o período imperial, para uma sociedade de iguais, como se

³⁸ “Atravessando todos os tipos de regimes políticos, os órgãos de segurança pública brasileiros sempre teriam funcionado num ‘regime de exceção paralelo’, gozando de poderes extralegais e ampla margem de autonomia, independente de qual fosse o arcabouço jurídico formal em vigor. Nenhuma das transições políticas ocorridas na nossa história – mesmo implicando mudanças relevantes em outros setores – teria afetado substancialmente a continuidade desse ‘poder paralelo’, cuja função básica seria manter, não a ordem pública, no moderno sentido do termo, mas também a ordem hierárquica, calcada em profundas desigualdades econômicas e de poder, que caracteriza, desde os primórdios, a formação social brasileira”. Julita Lemgruber, 2003, p.53.

julgava que seria o período republicano, não ocorreu em consonância com a democratização do acesso aos direitos fundamentais.

As mudanças na ordem política provocadas pela implantação da República, não foram capazes de produzir grandes transformações sociais; as disparidades de tratamento entre os membros da sociedade permaneceram praticamente intocadas. Nesta conjuntura concebeu-se uma cidadania hierarquizada, baseada na oposição cultural entre doutores e feras, entre cultos e selvagens, entre brancos e negros, entre abastados e pauperizados. Frente a uma sociedade apartada socialmente, as forças policiais desempenhavam uma função essencial, pois, ao mesmo tempo em que, efetivavam a dicotomia social, sobretudo, pela diferenciação de tratamento dispensado aos indivíduos, buscavam a preservação do ordenamento territorial. Para os mais abastados, detentores dos meios de produção e de formulação das leis, os instrumentos e controle social passariam pela disciplinarização do espaço, pela imposição de normas de convivência e, sobretudo, pela manutenção da segurança. Para os pobres e miseráveis, distantes das estruturas de poder e desprovidos de mecanismos de formulação das leis, restaria a subordinação aos mecanismos de controle, a obediência tácita ao ordenamento estabelecido e a resiliência frente a pobreza e a violência estatal.

O período compreendido entre 1930 e 1945, conhecido como Era Vargas, representa um momento de consolidação de um novo modelo de policiamento. Até os anos de 1930, as estruturas policiais guardavam o desprezo pela vida dos pobres e opositores do sistema, mas não contavam com a anuência das autoridades para eliminar os transgressores da ordem. Porém, a presença de um governo ditatorial, provocou a criação no interior das forças policiais de um grupo encarregado pela eliminação dos inimigos políticos do governo. Pela primeira vez na história do Brasil, as forças policiais, mesmo que de maneira informal, foram autorizadas a cometer assassinatos em nome da ordem.

Anos mais tarde, com o Presidente Juscelino Kubitschek, a estratégia de eliminação dos inimigos políticos do governo passou a ser utilizada contra os criminosos comuns. Na cidade do Rio de Janeiro, a violência criminal despertava a atenção das autoridades, fato que levou a criação do Serviço de Diligências Especiais (SDE). O SDE representava uma resposta dos governantes aos anseios da população por mais segurança. No entanto, seus métodos se assentavam no uso rotineiro da violência, entre os quais se destacavam os assassinatos de transgressores e criminosos, indivíduos considerados como indesejados. O SDE inaugurou o que se convencionou chamar de esquadrões da morte.

Com a Ditadura Militar, o controle da população pobre e a eliminação dos oponentes do sistema através dos esquadrões da morte prosseguiu. Durante o regime militar, as forças policiais brasileiras utilizaram largamente a tortura e o aniquilamento dos opositores. A militarização da segurança pública e o estabelecimento da Doutrina de Segurança Nacional geraram um dos períodos de maior violência estatal da história brasileira. No entanto, o uso da violência pelas forças policiais como estratégia de eliminação dos ‘inimigos da ordem política e social’ não representa uma criação dos governos militares; os militares deram continuidade, ampliaram sua utilização e uma maior visibilidade a uma técnica de policiamento e de controle socioespacial que estava presente nas instituições policiais desde os seus primórdios.

O retorno à Democracia não foi capaz de produzir mudanças significativas no aparato policial, que continuou atuando de maneira diferenciada na sociedade e no espaço urbano. As ações policiais nas áreas pobres da cidade do Rio de Janeiro, constantemente, são

caracterizadas como abusivas e produtoras de violência, aspecto que configura a construção de territórios marcados pela brutalidade policial. Territórios em que a morte não desperta a atenção da sociedade; territórios em que se produzem cadáveres em proporções elevadas; matanças invisíveis; indivíduos matáveis, seres cuja morte não constituiria crime ou despertaria a atenção da opinião pública ou dos gestores públicos.

Percorridos mais de duzentos anos de história das forças policiais no Rio de Janeiro, o que presenciamos é a existência de um sistema de policiamento híbrido, em que ainda encontramos as marcas de uma Sociedade de Soberania, com suas estratégias de controle dos corpos, ao lado de medidas de controle e introjeção das normas de conduta, aspectos inerentes as Sociedades Disciplinares e de Controle, descritas por Foucault (2008, 2007 e 1987) e Deleuze (1992). Na cidade do Rio de Janeiro, quicá na totalidade do território nacional, convivemos com um Biopoder que, simultaneamente, conserva a vida das camadas mais abastadas, e, em seu aspecto antagônico, materializa uma Tanatopolítica, que produz a morte dos indesejados e, sobretudo, dos indivíduos mais empobrecidos.

Na cidade do Rio de Janeiro, os pobres urbanos são tratados com uma violência letal muito maior do que eram tratados os escravos. A ausência da perspectiva econômica que o uso dos corpos negros carregava, acarretou um desprezo pela vida dos indivíduos empobrecidos, que são considerados como indesejados, descartados, excessivos ou, nas palavras de Agamben (2002) indivíduos matáveis. As agressões diárias, a tortura e os autos de resistência, constituem exemplos de uma dinâmica policial, construída ao longo da história brasileira, e que carrega como uma de suas marcas fundamentais, o desprezo pela vida dos cidadãos empobrecidos.

Em nossos dias, é imprescindível que os mecanismos de policiamento sejam revistos, faz-se necessário que uma nova leitura do termo segurança pública seja construída. É preciso romper a barreira criminal que este conceito carrega e incorporar no seu bojo outras vertentes, como por exemplo, educação, saúde e lazer; precisamos refundar as forças policiais, construindo uma polícia que procure preservar a vida de todos os indivíduos e não constitua uma máquina de mortes nas áreas mais empobrecidas da cidade. Para que tal fato se concretize devemos encarar a violência de forma integrada, enquanto continuarmos acreditando que as mortes que se multiplicam nas periferias são fatos isolados, obras do acaso, não de uma conjuntura social tecida nos limites de nossa humanidade, estaremos longe de resolver este problema. O que está em risco é a escolha em se construir uma sociedade justa, aberta e ecumênica ou a manutenção de um arquipélago de ilhotas de opulência e de privilégios, em meio a um oceano de miséria, medo, violência e desprezo pela vida.

Bibliografia

ABREU, Maurício de Almeida. *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 1997, 3ª edição. 146 p.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 207 p.

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004. 2ª edição. 142 p.

ALVAREZ, Marcos César. Controle Social: notas em torno de uma polêmica. In: *São Paulo em Perspectiva*, 18(1), 2004. p. 168-176.

ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. 362 p.

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999. 145 p.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005. 170 p.

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009. 96 p.

BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo: Edusp, 2001. 267 p.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 420 p.

BRESCIANI, Maria Stella. *Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 2004. 128 p.

BRESCIANI, Maria Stella. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997-a. 124 p.

BRESCIANI, Maria Stella. *Ordem na cidade; o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1997-b. 221 p.

BRESCIANI, Maria Stella. Permanência e ruptura no estudo das cidades. In: FERNANDES, Ana e BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no Império. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, vol. 12, nº 22, 1998. p. 219-234.

CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: a polícia na era Vargas*. Brasília: Universidade de Brasília, 1994, 2ª edição. 227 p.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, 3ª Edição. 236 p.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, 4ª Edição. 459 p.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 287 p.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE DO RIO. *Relatório da Comissão da Verdade do Rio*. Rio de Janeiro: CEV-RIO, 2015. 456 p.

COSTA, Márcia Regina. *São Paulo e Rio de Janeiro: A Constituição do Esquadrão da Morte*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica-SP, 2003. <www.biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/anpocs/regiina.rtf>. [11 de novembro de 2003].

COSTA, Rogério. Sociedade de Controle. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: Fundação Seade, março de 2004, 18(1). p. 161-167.

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. 232 p.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2001, 3ª edição. 913 p.

FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: EDUSP, 2001-a. 326 p.

FAUSTO, Boris. *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001-b. 81 p.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, 11ª edição. 660 p.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1987. 262 p.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento de la Biopolítica: Curso no Collège de France (1978-1979)*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007. 401 p.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território e População: curso no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 572 p.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997. 343 p.

LEMGRUBER, Julita *et al.* *Quem vigia os vigias? Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2003. 317 p.

LIMA, Roberto Kant de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 1994. 164 p.

LIMA, Roberto Kant de. A administração dos conflitos no Brasil: a lógica da punição. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos. *Cidadania e Violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 2000. p. 166-178.

LIMA, Willian da Silva. *Quatrocentos contra um: uma história do Comando vermelho*. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001, 2ª edição. 135 p.

LOSURDO, Domenico. El origen norteamericano de la ideología del tercer Reich: guerra preventiva, americanismo y antiamericanismo. *Dialéctica, nueva época*, ano 30, nº 38, 2006, p. 93-116.

LOSURDO, Domenico. Como nasceu e como morreu o ‘marxismo ocidental’. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 16, 2011, p. 213-242.

MACHADO, Luiz Antônio (org). *Vida sob o cerco: violência e rotina nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2008. 316 p.

MARINO, Leonardo Freire. Focamos no Diabo e esquecemos do Inferno. *Justificando – Revista Carta Capital*. São Paulo. 7 de março de 2017. <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/03/07/focamos-no-diabo-e-esquecemos-do-inferno/>>

MARINO, Leonardo Freire. O Mito da Polícia Pacificadora: o acúmulo socioespacial da violência policial na cidade do Rio de Janeiro. In: *Jornal Estado de Direito*. Porto Alegre. 15 de agosto de 2016. <<http://estadodedireito.com.br/o-mito-da-policia-pacificadora/>>

MARINO, Leonardo Freire. *As Forças Policiais e o Ordenamento Territorial da Cidade do Rio de Janeiro*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFF, Dissertação de Mestrado, 2004. 201 p.

MARINO, Leonardo Freire. *O Estado Territorial e a lógica da exceção permanente: uma análise sobre as manifestações contemporâneas da violência*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFF, Tese de Doutorado, 2010. 228 p.

MATTOS, Marco Aurélio Vannuchi L. de. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política da ditadura militar (1964-1985)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. 113 p.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Lisboa: Editora Antígona, 2014. 308 p.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Revista Arte e Ensaios*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Artes – EBA-UFRJ, no 32, 2016, p. 123-151.

MISSE, Michel. O Senhor e o Escravo: tipos limites de dominação e estratificação. *Revista Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 39, nº 1, 1996, p. 61-100.

MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas Revista de Ciências Sociais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, v.8 nº 3. p. 371-385.

MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: Edusp, 2001, 353 p.

NEDER, Gizlene. Cidade, Identidade e Exclusão Social. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 2, nº 3, 1997, p. 106-134.

MOREIRA, Ruy. O espaço e o contra espaço: as dimensões territoriais da sociedade civil e do Estado, do privado e do público na ordem espacial burguesa. In: SANTOS, M. *et al.* (Orgs.). *Território, territórios- ensaios sobre o ordenamento territorial*. Niterói-RJ: PPGeo/AGB, 2006, p. 49-67.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002. 421 p.

PERALVA, Angelina. *Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 217 p.

PERLMAN, Janice E., *O Mito da marginalidade: Favelas e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 377 p.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, 2ª edição. 332 p.

PIOVESAN, Flávia *et al* (org.). *Execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais: uma aproximação da realidade brasileira*. Brasília: Movimento Nacional de Direitos Humanos, 2001. 120 p.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; SILVA, Rodrigo Torquato. Da lógica do favor à lógica do pavor: um ensaio da geografia da violência na cidade do Rio de Janeiro. *Polis – Revista de la Universidad Bolivariana*, Volume 10, nº 28, 2011, p. 323-356.

SOARES, Glaúcio Ary Dillon. *Não matará: desenvolvimento, desigualdade e homicídios*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. 197 p.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 475 p.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Autoridade, violência e reforma policial. A polícia preventiva através da historiografia de língua inglesa. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, vol. 12, nº 22, 1998, p. 265-294.

SOUZA, Marcelo Lopes. *Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. 288 p.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. Fascismos Sociais. *Jornal Folha de São Paulo*, São Paulo, 6 de setembro de 1998, p. 3.

VARGAS, João H. Costa. Apartheid brasileiro: raça e segregação residencial no Rio de Janeiro. *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, 2005, V.48 nº1, p. 75-131.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos (orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996, p. 11 - 25.

VENTURA, Zuenir. *Cidade Partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. 277 p.

VERANI, Sérgio. *Assassinatos em nome da Lei [Uma Prática Ideológica do Direito Penal]*. Rio de Janeiro: Aldebarã, 1996. 155 p.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 168 p.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2001. 174p.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991. 282 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Muertes anunciadas*. Bogotá: Temis, 1993. 182 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Derechos humanos y sistemas penales en América Latina. *Revista Criminología Crítica y Control Social* n. 1, Júris, 2000, p. 61-72.

© Copyright Leonardo Freire Marino, 2017.

© Copyright *Biblio3W*, 2017.

Ficha bibliográfica:

MARINO, Leonardo Freire. Geografía e poder: o ordenamento territorial da cidade do Rio de Janeiro e a genealogia da violência policial no Brasil. *Biblio 3W. Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales*. [En línea]. Barcelona: Universidad de Barcelona, 5 octubre 2017, vol. XXII, nº 1.213. <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-1213.pdf>>. [ISSN 1138-9796].